



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 26 de outubro de 2016

DECRETON.º 23524, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Repubilicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA ESPECIAL, a servidora ISOLETE LACERDA, matrícula nº 7384, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 2.175,89 (dois mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 120/2016.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora ISOLETE LACERDA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23556, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ELIANE SILVA COELHO, matrícula nº 9346, ocupante do cargo efetivo denominado Fiscal Municipal I/Meio Ambiente, Obras e Posturas, lotada na Seção de licenciamento de Obras, Divisão de Urbanismo – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SMPUHMA, no período de 01 de agosto de 2016 à 31 de julho de 2018, para tratar de assuntos particulares, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção I, Artigo 146, da Lei Municipal n.º 1883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 6487/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23559, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Repubilicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 11 de outubro de 2016, o servidor MARCELO AUGUSTO SOUZA DESCHK, matrícula nº 10646, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO I / MEDICINA, nomeado em 05 de setembro de 2016, lotado na Divisão de Saúde pública – PSF, Jardim Alegre, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme consta dos Autos de Processo Administrativo N.º 9296/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23572, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 23444, de 19 de setembro de 2016, o qual passa a ter a seguinte redação:

“PRORROGAR LICENÇA da servidora FRANCIELLE APARECIDA DE MATTOS, matrícula n.º

10420, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Escola Municipal Dom Pedro I – Vila Osório, da Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 31 de agosto de 2016 à 29 de setembro de 2016, por motivo de doença em pessoa da família, para licença por motivo de doença na família (Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção XII, Artigo 143, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3861/2016.”

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23574, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela cláusula 17 do Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário, celebrado em 12 de março de 2008.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, revisão da Tarifa dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário, no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, considerando estudos e cálculos da última planilha de custos.

Art. 2º A partir das 00:00 (zero) horas do dia 06 de novembro de 2016 passa a vigorar a tarifa por passagem da linha Telêmaco Borba à Fabrica (Klabin) de R\$ 8,00 (oito reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o contido do Decreto 21783, de 04 de março de 2015.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23575, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela cláusula 16 do Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano, celebrado em 12 de março de 2008,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR revisão da Tarifa dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, considerando estudos e cálculos da última planilha de custos.

Art. 2º A partir das 00:00 (zero) horas do dia 06 de novembro de 2016 passa a vigorar a tarifa por passagem de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos).

Art. 3º Serão isentos do pagamento da tarifa as pessoas compreendidas no art. 54, incisos I a XI, da Lei 1626/2007 na forma e condições ali estabelecidas.

Art. 4º Os estudantes, devidamente credenciados, da rede pública de ensino federal, estadual e municipal, matriculados em cursos técnicos e profissionalizantes da educação básica serão isentos do pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa do transporte coletivo urbano e serão computados como passageiros equivalentes, para fins de cálculos da planilha tarifária, somente os valores efetivamente pagos, limitado o benefício a duas passagens por dia útil.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o contido do Decreto 21782, de 04 de março de 2015.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 23582, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrados os itens 19, 34 e 36 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 68/2016 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos.

Art. 2º JULGAR deserto o item 20 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 68/2016 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o contido do Decreto 23484, de 07 de outubro de 2016.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647


DECRETO Nº 23583, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado o item 43 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 56/2016 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

PORTARIAN.º 3524

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo nº 3537/2016 de 12/04/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de agosto de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

ANEXO I – PORTARIA 3524

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRICULA	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
10353	Sue Ellen Cristiane Bueno	Agente administrativo I/Administrativo Contabil Fin.	8683/2016	29/09/2016	III	6% (seis por cento)

PORTARIAN.º 3525

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo nº 3537/2016 de 12/04/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de agosto de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

ANEXO I – PORTARIA 3525

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRICULA	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
9044	Danny Wandre Mainardes Assis	Instrutor Musical	9098/2016	13/10/2016	IV	8% (oito por cento)

PORTARIAN.º 3526

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo nº 3537/2016 de 12/04/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de agosto de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

ANEXO I – PORTARIA 3526

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATRICULA	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
9741	Odair Coimbra dos Santos	Fiscal Municipal I/ Meio Ambiente, Obras Postu	5289/2016	03/06/2016	IV	8% (oito por cento)

PORTARIAN.º 3530

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 3518 de 18 de outubro de 2016, publicado na Edição de nº 922 do Boletim Oficial do Município, o qual passa a vigor com o seguinte texto.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8193	Adelina Gonçalves Padilha Bueno	Professor	III	C	8334/2016	19/09/2016

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
9581	Adelina Gonçalves Padilha Bueno	Professor	III	C	8334/2016	19/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os demais termos da Portaria nº 3518, publicado na Edição de nº 922 do Boletim Oficial do Município.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

PORTARIAN.º 3531

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 3518 de 18 de outubro de 2016, publicado na Edição de nº 922 do Boletim Oficial do Município, o qual passa a vigor com o seguinte texto.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8359	Sidinea Aparecida Gomes da Silva	Professor	III	D	7634/2016	23/08/2016

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
9277	Sidinea Aparecida Gomes da Silva	Professor	III	D	7634/2016	23/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ratificam-se os demais termos da Portaria nº 3518, publicado na Edição de nº 922 do Boletim Oficial do Município.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

PORTARIAN.º 3533

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
9521	Olivia Pereira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	III	C	8553/2016	26/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

PORTARIAN.º 3534

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
9957	Vanessa de Lourdes Avila Kosmal	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	II	B	8611/2016	27/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito



PORTARIAN.º 3 5 3 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8360	Kety Loriane Cravalho	PROFESSOR	III	F	8620/2016	27/09/2016

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
9277	Kety Loriane Cravalho	PROFESSOR	III	D	8620/2016	27/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 5 6 8, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora Luciane de Fatima da Silva, matrícula n.º 10476, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado cozinheiro, lotada no restaurante municipal, da divisão de administração, na Secretaria Municipal de Administração - SMA, a partir de 01 de outubro de 2016 à 30 de outubro de 2016, para licença por motivo de doença na família (Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção XII, Artigo 143, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8763/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 5 6 9, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Walderes Oliveira Pacheco, matrícula n.º 10395, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado agente administrativo I / administrativo contábil financeiro, lotada na seção de expedição, protocolo e arquivo, da divisão de administração, da Secretaria Municipal de Administração – SMA, no período de 20 de setembro de 2016 a 19 de outubro de 2016, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 8523/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 5 7 0, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Ana Bel Ribeiro Vieira, matrícula n.º 7803, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado auxiliar de serviços gerais, lotada na escola prof.ª Etelvina Arzua, da divisão de administração do ensino, da Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 21 de setembro de 2016 a 20 de outubro de 2016, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 8464/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 5 7 1, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Francine Ferreira Santos, matrícula n.º 10565, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado técnico municipal de nível superior I / psicologia, lotada no CRAS – Cidade Nova, dos CRAS-Cent. Referência Assistência Social, da Secretaria Municipal

de Assistência Social - SMAS, no período de 27 de setembro de 2016 a 26 de outubro de 2016, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 8524/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 5 7 3, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Camila Machado Cordeiro, matrícula n.º 10408, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado auxiliar de serviços gerais, lotada na divisão de proteção social, da divisão de proteção social básica, da Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS, no período de 22 de setembro de 2016 a 06 de outubro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8630/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 5 7 6, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Raquel Carvalho de Oliveira, matrícula n.º 8339, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado professor, lotada na Escola Municipal Samuel Klabin, do ensino fundamental, da Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 26 de setembro de 2016 a 10 de outubro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 9077/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 5 7 7, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Gilda Mara Saraiva Pimenta, matrícula n.º 9658, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado professor de educação infantil, lotada no CMEI – Clarice Lispector, dos CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 20 de setembro de 2016 a 04 de outubro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 9064/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 5 7 8, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Pamela cristina de Andrade Vaz, matrícula n.º 10144, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado agente de combate a endemias, lotada na Epidemiologia e Controle de Doenças, do programa CTRL Epidem e Doenças, da Secretaria Municipal



de Saúde - SMS, no período de 06 de outubro de 2016 a 20 de outubro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 9016/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 23579, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora Elizeth Kahl de Almeida, matrícula n.º 6475, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado professor, lotada na Escola Municipal Gonçalves Ledo, do Ensino Fundamental, a partir de 01 de outubro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8775/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

PORTARIAN.º 3537

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, o Art. 1º da Portaria n.º 3293, de 13 de abril de 2016, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
8765	Debora Fernanda Pavan	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	III	D	4581/2016	26/05/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 12/12/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWC8950	116100E006273371	18/10/2016	54600
BZM3116	116100E006273494	19/10/2016	55250
BZM3116	116100E006273493	19/10/2016	72340

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 13/12/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW7370	279150H000012917	20/10/2016	55416
ACQ1186	279150H000012919	24/10/2016	55416
AHM5238	279150H000012702	18/10/2016	54600
ALD3345	279150H000012883	20/10/2016	54526
ALJ4662	279150H000012875	19/10/2016	60501
ALP3506	279150H000012885	21/10/2016	55412
ALR0074	279150H000012920	24/10/2016	55415
ALV3534	279150H000012703	19/10/2016	55411
APG0321	279150H000012886	21/10/2016	55412
APQ5534	279150H000012921	24/10/2016	73662
APR3697	279150H000012922	24/10/2016	54600
APV4595	279150H000012711	20/10/2016	54600
APZ8788	279150H000012882	20/10/2016	73662
ARC0624	279150H000012892	21/10/2016	56650
ARM7311	279150H000012889	20/10/2016	54526
ARX9345	279150H000012888	21/10/2016	55412
AST6993	279150H000012887	21/10/2016	55412
ATS0714	279150H000012708	20/10/2016	55411
ATY9776	279150H000012893	21/10/2016	56650
AUR7598	279150H000012884	21/10/2016	55250

AUS6969	279150H000012914	20/10/2016	55415
AVO4962	279150H000012881	20/10/2016	54790
AVU3374	279150H000012877	19/10/2016	73662
AWA0732	279150H000012915	20/10/2016	55414
AWD9825	279150H000012707	19/10/2016	55680
AWE4856	279150H000012878	20/10/2016	55412
AXE1043	279150H000012891	21/10/2016	55680
AZE6178	279150H000012701	18/10/2016	54522
AZN7526	279150H000012879	20/10/2016	55412
AZZ2397	279150H000012918	21/10/2016	55411
DKQ9355	279150H000012880	19/10/2016	54522
EBO8981	279150H000012712	11/10/2016	55412
FBO8649	279150H000012705	19/10/2016	55414
FJL4305	279150H000012710	20/10/2016	73662
IVB1158	279150H000012706	19/10/2016	55680
JVO4332	279150H000012876	19/10/2016	60175
KMX3601	279150H000012890	21/10/2016	55680

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 15/12/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIB4192	279150H000011484	08/08/2016	55412	R\$ 127,69
AIL4932	279150H000011525	22/08/2016	55414	R\$ 127,69
AIM1969	279150H000011790	10/08/2016	55412	R\$ 127,69
AJM9364	279150H000011944	09/08/2016	55412	R\$ 127,69
AKD5716	279150H000012158	22/08/2016	55680	R\$ 127,69
AKP1717	279150H000010986	10/08/2016	55412	R\$ 127,69
AKZ8786	279150H000011949	18/08/2016	73662	R\$ 85,13
ANI7789	279150H000012153	19/08/2016	73662	R\$ 85,13
ANS2797	279150H000011945	11/08/2016	55412	R\$ 127,69
AOQ4339	279150H000011520	19/08/2016	54526	R\$ 127,69
APH4134	279150H000011512	17/08/2016	54526	R\$ 127,69
AQD0734	279150H000011840	17/08/2016	55411	R\$ 127,69
AQD8131	279150H000011847	11/08/2016	55412	R\$ 127,69
AQP2812	279150H000011789	10/08/2016	55412	R\$ 127,69
AQX3109	279150NIC0001321	22/10/2016	50020	R\$ 127,69
ARN5269	279150NIC0001320	22/10/2016	50020	R\$ 127,69
ARR8621	279150H000011943	17/08/2016	55411	R\$ 127,69
ASG6039	279150H000011516	19/08/2016	54526	R\$ 127,69
ASI2024	279150H000011517	19/08/2016	54526	R\$ 127,69
ASL8049	279150H000010984	09/08/2016	55412	R\$ 127,69
ATW1472	279150H000011792	11/08/2016	55412	R\$ 127,69
AUB4216	279150NIC0001322	22/10/2016	50020	R\$ 127,69
AUP3699	279150H000011843	16/08/2016	55416	R\$ 127,69
AUT7221	279150H000011511	16/08/2016	73662	R\$ 85,13
AUU0178	279150H000012160	22/08/2016	55411	R\$ 127,69
AVD0917	279150H000011793	12/08/2016	55412	R\$ 127,69
AVJ8033	279150NIC0001319	22/10/2016	50020	R\$ 127,69
AVT3734	279150H000011528	22/08/2016	55415	R\$ 127,69
AW52434	279150H000011527	22/08/2016	55411	R\$ 127,69
AXM9168	279150H000011518	19/08/2016	54526	R\$ 127,69
AXW7931	279150H000012156	22/08/2016	55680	R\$ 127,69
AXX4427	279150H000012152	19/08/2016	73662	R\$ 85,13
AXZ8684	279150H000011519	19/08/2016	54526	R\$ 127,69
AYD6604	279150H000012161	22/08/2016	51930	R\$ 191,54
AYT4197	279150H000011948	18/08/2016	54521	R\$ 127,69
AZA5779	279150H000011524	22/08/2016	55414	R\$ 127,69
AZC1659	279150H000011483	08/08/2016	55412	R\$ 127,69
AZL2017	279150H000011513	10/08/2016	55412	R\$ 127,69
AZZ4251	279150H000011523	22/08/2016	55414	R\$ 127,69
BAB2880	279150H000011521	22/08/2016	55413	R\$ 127,69
BAD5868	279150H000011845	19/08/2016	55411	R\$ 127,69
BAG7114	279150H000012159	22/08/2016	54526	R\$ 127,69
BCE0173	279150H000011849	22/08/2016	55416	R\$ 127,69
BEM4550	279150H000012157	22/08/2016	55680	R\$ 127,69
BHO2026	279150H000011846	11/08/2016	55412	R\$ 127,69
BOQ3805	279150H000011950	19/08/2016	73662	R\$ 85,13
BTY1409	279150H000011515	18/08/2016	55411	R\$ 127,69
CSC1483	279150H000011791	10/08/2016	55412	R\$ 127,69
DAU3005	279150H000011526	22/08/2016	54600	R\$ 85,13
DP3010	279150H000011850	22/08/2016	55414	R\$ 127,69
FHL7800	279150H000011514	10/08/2016	55412	R\$ 127,69
GBJ3736	279150H000011522	22/08/2016	55413	R\$ 127,69
HGO1520	279150H000011940	09/08/2016	55412	R\$ 127,69
INU6029	279150H000011946	18/08/2016	73662	R\$ 85,13
IOZ2843	279150H000011788	09/08/2016	55412	R\$ 127,69
JDX6217	279150H000011482	08/08/2016	55412	R\$ 127,69
OTW0947	279150H000012151	19/08/2016	73662	R\$ 85,13
PWR8567	279150NIC0001323	22/10/2016	50020	R\$ 127,69
PXA8778	279150H000011848	11/08/2016	55412	R\$ 127,69

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 15/12/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXZ0026	279150H000012154	19/08/2016	73662	00510963135



DECRETON.º 2 3 5 3 7, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Sueli Aparecida Sintra, matrícula nº 8844, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Vinicius de Moraes, do CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 05 de outubro de 2016 a 19 de outubro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8920/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 5 3 8, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor Joaquim Francisco de Almeida, matrícula nº 7421, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Divisão de Proteção Social Esp., da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 19 de setembro de 2016 a 03 de outubro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8657/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 5 3 9, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor Eliel Prestes, matrícula nº 9701, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Frentista, lotado no Material e Patrimônio, da Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no período de 12 de setembro de 2016 a 26 de setembro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8366/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 5 4 0, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Rose Meri de Paula Gomes Oliveira, matrícula nº 9315, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Dom Bosco – JD. Alegre, do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 05 de setembro de 2016 a 19 de setembro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8338/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 5 4 1, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Joana Darc dos Santos, matrícula nº 9182, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Jardineiro, lotada no Centro de Convivência da Juventude, da Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS, no período de 04 de outubro de 2016 a 18 de outubro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8873/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 5 4 2, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Jacqueline Aparecida Lemes Prestes, matrícula nº 9315, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Cultural, lotada na Divisão Cultural, da Divisão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação - SM CER, no período de 01 de outubro de 2016 a 15 de outubro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8859/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 5 4 3, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Valdirene de Paula de Matos, matrícula nº 10001, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no PSF - Centro, da Divisão de Saúde pública, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no período de 16 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8858/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETON.º 2 3 5 4 4, 19 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora Ione Bueno Ferreira, matrícula n.º 7553, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CMEI – Mãe Martha Margarida, da Div. Plan. Ens. Aperf. TEc. Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 01 de outubro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8830/2016.



Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 23545, 19 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora Sueli Aparecida Coelho Santiago, matrícula n.º 7594, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Serviço de Obras Sociais – S.O.S, da Divisão de Proteção Social, da Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS, a partir de 01 de outubro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8809/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 23546, 19 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora Adenir Benedita Ferreira, matrícula n.º 8973, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Regente Feijó – Ana Mary, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 01 de outubro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8798/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 23547, 19 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora Serlene da Silva Oliveira, matrícula n.º 7410, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Dom Pedro I – Vila Ozório, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 12 de setembro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8412/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 23548, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora Danielle Bonete dos Santos, matrícula n.º 10244, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de educação infantil, lotada no

CMEI - Vinicius de Moraes, dos CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação - SME, no período de 19 de setembro de 2016 a 18 de outubro de 2016, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 8581/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 23552, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora Maria Sueli Mendes Batista, matrícula n.º 8281, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo Auxiliar De Serviços Gerais, lotada no Serv. De Obras Sociais, da divisão de proteção Social, da Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS, no período de 01 de outubro de 2016 a 30 de outubro de 2016, para licença por motivo de doença na família, de acordo com o que dispõe a Seção XII, Artigo 143, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8869/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 23565

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Nelsi Borges de Oliveira, matrícula n.º 8914, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado artífice obras serv. públicos/ pintor de paredes, lotada na seção de edificações, da divisão de obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8808/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 23566

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Maria Eloisa de Souza Silva, matrícula n.º 8236, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado auxiliar social/fem, lotada no Gab. Sec. Mun. de Assistência Social, do Gab. Sec. Mun. de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no período de 13 de outubro de 2016 a 12 de janeiro de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8746/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 23580, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo pelo artigo 4º Inciso I alínea "a", artigo 5º Inciso II da Lei Municipal nº 2137 de 21/12/2015, na forma prevista pelos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2016, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE



1.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0404.2004	Manutenção Convenio Funcionamento Tiro de Guerra		
380 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	6.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.008	Serviço de Comunicação Social		
04.131.0401.2015	Manutenção dos Serviços de Comunicação Social		
850 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	8.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.014	Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
06.122.0601.2020	Manut da Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
1120 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	40.000,00
1130 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.002	Divisão de Material e Patrimônio		
04.122.0401.2030	Manutenção da Divisão de Materiais e Suprimentos		
1710 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	6.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.003	Divisão de Administração Tributária		
04.129.0401.2043	Funcionamento da Divisão de Administração Tributária		
2480 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	60.000,00
2500 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
2540 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	10.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.2044	Funcionamento do Gabinete SMOSP		
2640 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	40.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2050	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3180 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	29.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
18.542.1801.2051	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
3260 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	14.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.662.2201.2053	Manutenção do Gabinete do Secretário - SMTIC		
3380 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	7.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.2058	Manutenção da Divisão de Assistência a Comunidade		
3690 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	9.000,00
3720 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	2.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2063	Manutenção da Divisão de Esportes		
3970 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	36.000,00
3980 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	2.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2068	Manutenção da Divisão Cultural		
4230 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	6.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		

13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2131	Manutenção Gabinete do Secretario - SMAS		
7540 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	17.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2142	Manutenção da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
8070 - 3190.13.00	Obrigações Patronais	000	5.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2153	Manutenção das Atividades dos CRAS		
8390 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	63.000,00
8420 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	4.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2154	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
8550 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	56.000,00
8570 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	14.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2155	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
8690 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	14.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.001	Gabinete do Secretário - SMPUHMA		
15.121.1501.2159	Funcionamento do Gabinete da SMPUHMA		
8940 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	4.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
15.121.1501.2161	Func Serviços da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
9110 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	26.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			487.000,00

FONTE 101 – RECURSO FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE			
2.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino fundamental		
12.361.1201.2082	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 60%		
4990 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	320.000,00
5020 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	101	60.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			380.000,00

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE			
3.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino fundamental		
12.361.1201.2083	Manutenção do Ensino Fundamental		
5040 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	102	40.000,00
5060 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	102	51.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			91.000,00

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - EXERCICIO CORRENTE			
4.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2098	Manutenção das Atividades dos CMEIs/ Apoio		
5560 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	68.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			68.000,00

FONTE 104 – RECURSO DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EXERCICIO CORRENTE			
5.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2097	Manutenção dos CMEIs - Educadores		
9496 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	511.000,00



9497 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	104	197.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			708.000,00

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15% - EXERCÍCIO CORRENTE)			
6.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2108	Manutenção do Centro Regional da Mãe Paranaense		
6090 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	70.000,00
6130 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	303	28.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2119	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Bucal		
6800 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	120.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2120	Manutenção Divisão de Saúde Pública		
6900 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303	53.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			271.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	2.005.000,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o excesso de arrecadação das fontes de recurso nº 000, 101, 102, 103 e 104 no valor de R\$ 1.734.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil reais), conforme cálculo do provável excesso de arrecadação e Cancelamento Total/Parcial da Fonte de recurso nº 303 no valor de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15% - EXERCÍCIO CORRENTE)			
7.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2110	Manutenção da Divisão de Administração e Programação		
6250 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	271.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			271.000,00

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro da fonte de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2016; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 52º da Lei Municipal nº. 2123/2015 – LDO 2016; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 49627/2016.
PROCESSO DE DISPENSA N.º: 032/2016.
CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
CNPJ/MF N.º 03.776.284/0016-87.
OBJETO: CURSO DE MECÂNICO DE MOTORES DIESEL.
VALOR GLOBAL: R\$ 49.460,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SEXTENTA REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO, EM ATÉ 15 DIAS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (OITO) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3640-09.002.22.661.2201.2056.3390.39.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (Estar) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (Estar) no período de **24 A 25 de Outubro de 2016**.
O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
24.10	AJM0684, HQW2117, BBN2909, ATA5282, APT7630, ACF6676
25.10	-----

Telêmaco Borba, 26 de Outubro de 2016.

DECRETO Nº 23581, 25 DE OUTUBRO 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal n.º 3.365/41, com as alterações da Lei n.º 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriações, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas abaixo descritas, destinadas as instalações das Estações Elevatórias de Esgotos, conforme abaixo especificado:

Estação Elevatória de Esgotos - EEE6A: 2.409,75m2

Proprietário: Edson Luis do Amaral, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara 19, do loteamento denominado Parque Limeira, Área 06, em Telêmaco Borba, constante da Matrícula nº 28.608, do Cartório de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba.

Estação Elevatória de Esgotos - EEE6B: 622.81m2

Proprietário: Iranei de Oliveira Morais, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte da chácara nº 122, em Telêmaco Borba, constante da Matrícula nº 7.601, do Cartório de Registro de Imóveis de Telêmaco Borba, com a seguinte descrição:

Partindo-se da estaca M01=PP, localizada na cerca de limite da Chácara nº 122 com a rua Palomar, coordenadas N:7312415.206m; E:534798.674m, a 248 metros da esquina das ruas Palomar e Isaac Newton, confrontando-se com a rua Palomar, mediram-se o azimute e a distância: 257º31'11" e 25,00m até a estaca M02 de coordenadas N: 7.312.409,803m e E: 534.774,265m; Desta, confrontando-se com a Chácara nº 123, mediram-se o azimute e a distância: 352º19'46" e 25,00m até a estaca M03 de coordenadas N: 7.312.434,581m e E: 534.770,928m; Desta, confrontando-se com a parte remanescente da Chácara nº 122, mediram-se os azimutes e as distâncias: 77º31'20" e 25,00m até a estaca M04 de coordenadas N: 7.312.439,982m e 534.795,337m; 172º19'47" e 25,00m até a estaca M01=PP, igual ao ponto de partida, fechando assim o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51ºWGr, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das desapropriações das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida as conveniências das desapropriações em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, os quais compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de registros das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente das desapropriações das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficará exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	CONTRATO Nº 193/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.
Contratado	SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Objeto	CURSO DE CORTE E COSTURA
Valor	R\$ 63.000,00
Prazo	VIGÊNCIA (12 MESES).
Pagamento	EM ATÉ 15 DIAS APÓS O TERMINO DO CURSO.
Dotação	3670-09.002.22.661.2201.2057.3390.3900
Contrato N.º	CONTRATO Nº 201/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.
Contratado	PESENTI & PELAIS LTDA -EPP
Objeto	MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM AMBULANCIA DE SUPORTE AVANÇADO
Valor	R\$ 1.770,00
Prazo	EXECUÇÃO (30DIAS) E VIGÊNCIA (60 DIAS).
Pagamento	EM ATÉ 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL.
Dotação	6520-12.001.10.301.1001.2114.3390.3900
Contrato N.º	CONTRATO Nº 206/2016.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.
Contratado	EXPRESSO NOTÍCIAS LTDA - ME
Objeto	PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL
Valor	R\$ 20.370,00
Prazo	VIGÊNCIA (12 MESES).
Pagamento	MENSAL
Dotação	1810-06.003.04.122.0401.2031.3390.3900
Contrato N.º	1º TAAO CONTRATO Nº 172/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA



Contratado	APOIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Valor	R\$ 5.724,00
Dotação	5710-11.006.12.364.1201.2099.3390.3900
Contrato N.º	1º TAAO CONTRATO Nº 159/2015
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	COOPERATIVA DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES CAMINHO DO TIBAGI
Prazo	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGENCIA PARA 60 DIAS A PARTIR DE 16/10/2016.
Contrato N.º	2º TAAO CONTRATO Nº 120/2014
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	ADEMIR VIEIRA & CIA LTDA - ME
Prazo	PRORROGA-SE POR MAIS 12 MESES A PARTIR DE 03/11/2016.
Valor	R\$ 62.340,00
Dotação	8270-13.004.08.244.0802.2174.3390.3900
Contrato N.º	7º TAAO CONTRATO Nº 022/2015
Contratante	MUNICIPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	C.R.MARTINS LTDA ME
Prazo	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGENCIA PARA 90 DIAS A PARTIR DE 15/10/2016.



PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.
O TRATAMENTO É DE GRÁTIA.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA



Ministério da Saúde



PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PREFEITURA DE TELEMACO BORBA
0800 42 2030

**SUGESTÃO
INFORMAÇÃO
CRÍTICAS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) **MATILDE MARIA BITTENCOURT** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 26520
- b) Pregão Presencial nº 61/2016
- c) Data da adjudicação: 25/10/2016
- d) Objeto: Aquisição de uniformes.

EMPRESA: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Sapato de segurança feminino nas seguintes especificações mínimas: Tipo tênis; Sem bico de aço; Cor branca; Fechamento com cadarço; Com ilhós; Confeccionado em couro curtido ao cromo; Hidrofugado; Com forração em tecido não tecido; Com colarinho acolchoado; Solado injetado diretamente ao cabedal; Solado monodensidade colado e blaqueado ao cabedal; Solado antiderrapante; Solado com sistema de absorção de impacto; Palmilha higiênica antibacteriana, micro perfurada e lavável; Palmilha de montagem poliéster resinado fixada pelo processo strobel; Com Certificado de Aprovação (CA) gravado no couro. Numeração 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42. Conforme Termo de Referência.	GALERIA DOS ESPORTES	305,00	PAR	R\$68,90
2	Sapato feminino nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Fechamento de velcro; Confeccionado 100% em vaqueta napa; 14/16 linhas de espessura; Hidrofugado; Com toque macio e acetinado; Com acabamento à base de laca de PU; Forro em tecido antimicrobiano; Sem biqueira de aço; Sobre-palmilha em E.V.A. 3mm, termo-conformada com tecido com tratamento antibacteriano; Solado PU monodensidade tipo Anabela. Com número do certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual do Ministério do Trabalho impresso no calçado. Numeração 33,		600,00	PAR	R\$68,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40. Conforme Termo de Referência.				
1	Camiseta PROERD infantil Nas seguintes especificações mínimas: Cor: branca; Mangas curtas na cor: azul royal; Gola redonda, com ribana 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul royal, pregada em máquina Galoneira 2 agulhas com cobertura, O corpo e as mangas da camiseta confeccionada em malha 67% poliéster e 33% viscose, fio 30/1 com 165g/m²; As bainhas da barra devem ter 2 cm de largura, costuradas em máquinas galoneira 2 agulhas; As costuras da camiseta deverão ser feitas em linha 100% poliéster; Modelo unissex; Com serigrafia na parte frontal, centralizada, do leão símbolo da Proerd com largura de 10 cm e altura de 22 cm, serigrafia colorida, mais os dizeres "Proerd", acima do Leão com largura de 17 cm, de 5 cm, serigrafia na cor vermelha; Na parte de trás da camiseta, centralizado na altura dos ombros os dizeres "NOSSAS CRIANÇAS + FELIZES" mais a o desenho de uma face humana, com largura de 24 cm e altura de 8 cm, serigrafia na cor azul royal, e logo abaixo o brasão do Município de Telêmaco Borba, com largura de 7 cm, altura de 7,5 cm, serigrafia colorida, mais com os dizeres "PREFEITURA MUNICIPAL TELÊMACO BORBA, com largura de 17 cm e altura de 5 cm, na cor vermelha; Na manga direita o brasão da 3ª CIA IND, com largura de 7 cm e altura de 9 cm, serigrafia colorida; Na manga esquerda o logo da Secretaria Municipal de Educação, com largura de 8 cm e altura de 8 cm, serigrafia colorida; As camisetas deverão ser entregues limpas, íntegras montadas corretamente com suas costuras perfeitas e devem ser confeccionadas de tal modo que não apresentem pontos soltos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos; A etiqueta de identificação deverá ser em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével na parte interna traseira, os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social com CNPJ, composição da malha e tamanho da peça. Tamanhos: 8, 10, 12, 14 e 16. Conforme Termo de Referência.	GALERIA DOS ESPORTES	1.880,00	UN	R\$7,36
2	Camiseta PROERD adulto Nas seguintes especificações mínimas: Cor: branca; Mangas curtas na cor: azul royal; Gola redonda, com ribana 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul royal, pregada em máquina Galoneira 2 agulhas com cobertura, O corpo e as mangas da	GALERIA DOS ESPORTES	200,00	UN	R\$8,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	<p>camiseta confeccionada em malha 67% poliéster e 33% viscose, fio30/1 com 165g/m²; As bainhas da barra devem ter 2 cm de largura, costuradas em maquinas galoneira 2 agulhas;As costuras da camiseta deverão ser feitas em linha 100% poliéster;Modelo unissex;Com serigrafia na parte frontal, centralizada, do leão símbolo da Proerd com largura de 10 cm e altura de 22 cm, serigrafia colorida, mais os dizeres "Proerd", acima do Leão com largura de 17 cm, de 5 cm, serigrafia na cor vermelha;Na parte de trás da camiseta, centralizado na altura dos ombros os dizeres "NOSSAS CRIANÇAS + FELIZES" mais a o desenho de uma face humana, com largura de 24 cm e altura de 8 cm, serigrafia na cor azul royal, e logo abaixo o brasão do Município de Telêmaco Borba, com largura de 7 cm, altura de 7,5 cm, serigrafia colorida, mais com os dizeres "PREFEITURA MUNICIPAL TELÊMACO BORBA, com largura de 17 cm e altura de 5 cm,na cor vermelha;Na manga direita o brasão da 3a CIA IND, com largura de 7 cm e altura de 9 cm, serigrafia colorida;Na manga esquerda o logo da Secretaria Municipal de Educação, com largura de 8 cm e altura de 8 cm, serigrafia colorida; As camisetas deverão ser entregues limpas, integras montadas corretamente com suas costuras perfeitas e devem ser confeccionadas de tal modo que não apresentem pontos soltos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos; A etiqueta de identificação deverá ser em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével na parte interna traseira, os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social com CNPJ, composição da malha e tamanho da peça.Tamanhos: P, M, G, GG E EG.Conforme Termo de Referência.</p>				
1	<p>Avental com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em tecido microfibrado peletizado poliéster camberra nacional com 100% poliéster;modelo bata com bolso canguru na frente,com viés nas bordas, com decote canoa Com bordado colorido do brasão do Município de Telêmaco Borba;Bordado medindo 5 cm de altura por 5 cm de largura.Cor azul marinho; Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EG.</p>	GALERIA DOS ESPORTES	1.100,00	UN	R\$12,90
1	<p>Boné em Tecido Brim, com as seguintes especificações mínimas: Modelo americano, confeccionado em tecido brim 100 (cem) por cento algodão, boné na cor preta, com o</p>	JANBONÉS	200,00	UN	R\$11,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	brasão do Município de Telêmaco Borba bordado na parte central frontal do boné, brasão colorido, medidas do brasão largura 2,5 (dois vírgula cinco) centímetros, altura 3,5 (três vírgula cinco) centímetros. Nas laterais do boné deverão ser bordadas as inscrições VIGILÂNCIA na cor branca, tamanho único, com regulador de tamanho em material plástico com 04 (quatro) regulagens e 02 (duas) fileiras de pinos, costuras com acabamento em viés. Os bonés deverão ser entregues limpos, íntegros, montados corretamente, com suas costuras perfeitas e devem ser confeccionados de tal modo que não apresentem pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A etiqueta de identificação deveser em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével na parte interna do boné, os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição do boné, tamanho.				
2	Boné tamanho adulto, na cor laranja, confeccionado em tecido brim , 100% algodão, possuindo ajuste em plástico resistente com regulador de no mínimo 4 regulagens e 2 fileiras de pinos, e espaço para esconder a parte excedente, com serigrafia do brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, com largura mínima de 2,5 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia colorida, brasão serigrafado na parte frontal e centralizada do boné.	JANBONÉS	200,00	UN	R\$11,98
3	Boné tamanho adulto, na cor azul royal, confeccionado em tecido brim , 100% algodão, possuindo ajuste em plástico resistente com regulador de no mínimo 4 regulagens e 2 fileiras de pinos, e espaço para esconder a parte excedente, com serigrafia do brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, com largura mínima de 2,5 cm e altura mínima de 3,5 cm, serigrafia colorida, brasão serigrafado na parte frontal e centralizada do boné.	JANBONÉS	400,00	UN	R\$11,98

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 101.757,50

EMPRESA: ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Camiseta em poliviscose, manga longa, nas seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Camiseta confeccionada com linha 100% poliéster; Corpo e mangas da camiseta confeccionada em malha 67% poliéster e 33%; Viscose fio 30/1, gramatura 165	CONFECÇÃO APUCARANA	2.100,00	UN	R\$9,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	<p>mg/m²; Gola em decote V, na cor verde bandeira, com ribana, 67% poliéster e 33% viscose; Gola pregada em máquina galoneira, 2 agulhas com cobertura da barra da camiseta. Mangas na cor verde bandeira com bainhas de 2 cm de largura, costuradas na máquina galoneira 2 agulhas. Na manga direita Brasão do município de Telêmaco Borba serigrafado e colorido, com a largura de 5 cm e altura de 5 cm. No lado esquerdo do peito serigrafado o logo da CIPA com a escrita dentro do logo na parte de cima "SEGURANÇA" e em baixo "DO TRABALHO" com a largura de 6,5 cm e altura de 6,5 cm. Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser com serigrafia na cor verde bandeira, altura de 2,5 cm. Fonte da letra: Lucida Handwiting. Dizeres a serem definidos. Tamanhos: P, M, G, GG e XXG. Conforme Termo de Referência.</p>				
2	<p>Camiseta em poliviscose na cor azul royal com as seguintes especificações mínimas: Manga curta, Corpo e as mangas da camiseta confeccionados em malha 67% poliéster e 33% viscose, Fio 30/1, gramatura 165g/m², Gola em decote V, Gola com ribana 67% poliéster e 33% viscose, gola pregada em maquina galoneira 2 agulhas com cobertura, As bainhas da barra da camiseta e das mangas devem ter 2 cm de largura, costuradas na maquina galoneira 2 agulhas. A camiseta deverá ser confeccionada em linha 100% poliéster, O bolso da camiseta deverá ser feito no lado superior esquerdo do peito e ser serigrafado o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura de 2,5 cm e altura de 3,5 cm, Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres "SMOSP" com largura de 25,5 cm e altura de 5 cm, mais os dizeres "PMTB" com largura de 19 cm e altura de 3,5 cm, serigrafia preta. Com aplicação de faixa refletiva prata de 25 mm na circunferência do corpo e das mangas. Tamanhos P, M, G, GG, EG. Conforme Termo de Referência.</p>	CONFEÇÃO APUCARANA	700,00	UN	R\$13,32
3	<p>Camiseta em poliviscose na cor branca com as seguintes especificações mínimas: Manga curta, Corpo e as mangas da camiseta confeccionados em malha 67% poliéster e 33% viscose, Fio 30/1, gramatura 165g/m², Gola em decote V, Gola com ribana 67% poliéster e</p>	CONFEÇÃO APUCARANA	100,00	UN	R\$9,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	33% viscose, gola pregada em maquina galoneira 2 agulhas com cobertura, As bainhas da barra da camiseta e das mangas devem ter 2 cm de largura, costuradas na maquina galoneira 2 agulhas. A camiseta deverá ser confeccionada em linha 100% poliéster,O bolso da camiseta deverá ser feito no lado superior esquerdo do peito e ser serigrafado o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura de 2,5 cm e altura de 3,5 cm, Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres "SMOSP" com largura de 25,5 cm e altura de 5 cm, mais os dizeres "PMTB" com largura de 19 cm e altura de 3,5 cm, serigrafia preta.Tamanhos P, M, G, GG, EG.Conforme Termo de Referência.				
4	Camiseta em poliviscose na cor azul Royal nas seguintes especificações mínimas:Manga longa;Corpo e mangas da camiseta confeccionada em malha 67% poliéster e 33% viscose;Fio 30/1;Gramatura de 165/m ² ;Gola em decote " V" com ribana 67% poliéster e 33% viscoseGola pregada em máquina galoneira a 2 agulhas com cobertura;As bainhas da barra e das mangas com punhos;As bainhas da barra da camiseta devem te 2 cm de largura costuradas na máquina galoneira 2 agulhas;Camiseta confeccionada em linhas 100% poliéster;Bolso da camiseta dever ser no lado superior esquerdo do peito com serigrafia do brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura de 2,5 cm, altura de 3,5 cm;Na parte de trás da camiseta na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres " SMOSP" , com largura de 5 cm e os dizeres " PMTB" com largura de 19 cm e altura de 3,5, na cor preta;Com aplicação de faixa refletiva prata de 25 mm na circunferência do corpo e das mangas.Tamanhos P, M, G, GG, EG.Conforme Termo de Referência.	CONFECÇÃO APUCARANA	400,00	UN	R\$15,30
5	Camiseta em poliviscose na cor laranja com as seguintes especificações mínimas:Manga curta, Corpo e as mangas da camiseta confeccionados em malha 67% poliéster e 33% viscose, Fio 30/1, gramatura 165g/m ² , Gola em decote V, Gola com ribana 67% poliéster e 33% viscose, gola pregada em maquina galoneira 2 agulhas com cobertura, As bainhas da barra da camiseta e das mangas devem ter 2 cm de largura, costuradas na maquina galoneira 2 agulhas. A camiseta deverá ser confeccionada	CONFECÇÃO APUCARANA	300,00	UN	R\$13,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	em linha 100% poliéster,O bolso da camiseta deverá ser feito no lado superior esquerdo do peito e ser serigrafado o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura de 2,5 cm e altura de 3,5 cm, Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres "SMOSP" com largura de 25,5 cm e altura de 5 cm, mais os dizeres "PMTB" com largura de 19 cm e altura de 3,5 cm, serigrafia preta.Com aplicação de faixa refletiva prata de 25 mm na circunferência do corpo e das mangas.Tamanhos P, M, G, GG, EG.Conforme Termo de Referência.				
6	Camiseta em poliviscose na cor laranja nas seguintes especificações mínimas:Manga longa;Corpo e mangas da camiseta confeccionada em malha 67% poliéster e 33% viscose;Fio 30/1;Gramatura de 165/m²;Gola em decote " V" com ribana 67% poliéster e 33% viscoseGola pregada em máquina galoneira a 2 agulhas com cobertura;As bainhas da barra e das mangas com punhos;As bainhas da barra da camiseta devem te 2 cm de largura costuradas na máquina galoneira 2 agulhas;Camiseta confeccionada em linhas 100% poliéster;Bolso da camiseta dever ser no lado superior esquerdo do peito com serigrafia do brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, serigrafia colorida com largura de 2,5 cm, altura de 3,5 cm;Na parte de trás da camiseta na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres " SMOSP" , com largura de 5 cm e os dizeres " PMTB" com largura de 19 cm e altura de 3,5, na cor preta;Com aplicação de faixa refletiva prata de 25 mm na circunferência do corpo e das mangas.Tamanhos P, M, G, GG, EG.Conforme Termo de Referência.	CONFECÇÃO APUCARANA	200,00	UN	R\$15,30

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 44.000,00

EMPRESA: H. A. ERBE & CIA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Calça esporte masculina com as seguintes especificações mínimas: Tamanhos: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56Tipo Operacional, com tecido em TECHNO RIP STOP e ou similar da santista, composição 70% poliéster e 30% algodão, cor preto. Cós postiço com 4,5cm de largura, fechamento através de 1 botão e 1 caseado, 8 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com aberturas oblíqua tipo faca, traseiro com 2 bolsos	ERBE	660,00	UN	R\$42,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<p>embutidos: costura com máquina de pregar cós para colocação do cós, costura em interlock bitola de 10mm para o fechamento dos laterais, costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, bolso fole, vivos nos bolsos, vista e pespontos, interlock bitola de 7mm para os fechamento dos forros dos bolsos, travetes nas extremidades dos bolsos e vivos, no acabamento final da vistas e junção dos ganchos; caseado reto de 18 mm, linha 80 na cor do tecido para as operações de fechamento, presponto caseado e pregar botões, linha 120 e filamento para overlock, composição pe./alg. Ou 100% poliéster. Zíper de metal com cadarço de cor do tecido, botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro da cor do tecido, Etiquetas de composição conforme INMETRO, afixada na parte interna traseira, devendo conter: Nome, razão social ou marca registrada do fabricante; CNPJ; Origem do produto - onde foi fabricado; Composição; Cuidados para a conservação do produto, através de simbologia; Tamanho; As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, individualmente, fechadas com etiqueta colante especificando visivelmente o tamanho do modelo; As calças deverão ser entregues limpas, íntegras, montadas corretamente, com suas costuras perfeitas e devem ser confeccionadas de tal modo que não apresentem pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A quantidade de cada tamanho será definida conforme o mostruário da vencedora, quando da emissão do empenho. O fornecedor deverá apresentar grade com todos os tamanhos para prova antes da confecção.</p>				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 27.720,00

EMPRESA: GOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	<p>Camisa Gola Polo com as seguintes especificações mínimas: Tamanho: PP, P, M, G, XG e XXG Em malha PV (Malha tecida com 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose), na cor Azul celeste, gola em V com 02 (dois) botões para fechamento, camisa e gola na cor azul celeste, com 01 (um) bolso no lado esquerdo superior do peito, no bolso devera ser bordado o brasão do Município de Telêmaco Borba, brasão colorido, brasão com as seguintes medidas largura 5,5 cm e altura 08 cm, camiseta com mangas curtas, barras de acabamento com largura de 02 cm. As peças devem ser</p>	GOLTEX	550,00	UN	R\$14,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	<p>embaladas em sacos plásticos transparentes, fechadas com etiqueta colante especificando o tamanho do modelo;Etiquetas de composição conforme INMETRO, afixada na lateral esquerda interna devendo conter:Nome, razão social ou marca registrada do fabricante;CNPJ;Origem do produto - onde foi fabricado;Composição;Cuidados para a conservação do produto, através de simbologia;Tamanho;As peças devem ser entregues limpas, íntegras, montadas corretamente, com suas costuras perfeitas e devem ser confeccionadas de tal modo que não apresentem pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A quantidade de cada tamanho será definida conforme o mostruário da vencedora, quando da emissão do empenho .O fornecedor deverá apresentar grade com todos os tamanhos para prova antes da confecção.</p>				
2	<p>Camisa Gola Polo com as seguintes especificações mínimas: Em malha PV (Malha tecida com 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose) , na cor Azul Marinho, com 2 botões para fechamento, camisa e gola na cor azul marinho, com 1 bolso no lado esquerdo superior do peito,no bolso devera ser bordado o brasão do Município de Telêmaco Borba, brasão colorido, brasão com as seguintes medidas largura 5,5 centímetros altura 8 centímetros, com a inscrição VIGILÂNCIA bordada em branco acima do brasão camiseta com mangas curtas, barras de acabamento com largura de 2 centímetros.As camisas deverão ser entregues limpas, íntegras, montadas corretamente, com suas costuras perfeitas e devem ser confeccionadas de tal modo que não apresentem pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A etiqueta de identificação devera ser em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével na parte interna traseira, os caracteres tipográficos dos indicadores, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, composição da malha, tamanho. Tamanho: P, M , G , GG e EG.</p>	GOLTEX	500,00	UN	R\$14,64
3	<p>Camisa gola polo, com as seguintes especificações mínimas: Manga curta;Confeccionado em malha com referência PV Elisabeth, Composição: 67% Poliéster 33% Viscose, Cor azul celeste, com ribana nas mangas e gola na cor azul marinho, com dois botões, brasão bordado na parte frontal do lado esquerdo medindo 5 cm de altura por 5 cm de largura e a inscrição bordada em preto acima do</p>	GOLTEX	1.600,00	UN	R\$14,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



brasão.Tamanhos P, M, G, GG e EG.				
-----------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 38.790,00

EMPRESA: D.C. SIMIONI MALHAS E TECIDOS LTDA - EPP

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Calça em tecido brim, na cor azul Com as seguintes especificações mínimas:Composição 100% algodão, Com gramatura de 270 g/m2,Fechamento por zíper,Com 1 botão para fechamento acima do zíper, Com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, Com costura dupla no gancho e laterais, Com passadores para cinta, com meio elástico nas costas.Com faixa refletiva prata de 50 mm na circunferência de cada perna aproximadamente 10 cm abaixo do joelho.Nas numerações 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 e 54.Conforme Termo de Referência.	DC SIMIONI	700,00	UN	R\$29,13
2	Calça em tecido brim, na cor laranja com as seguintes especificações mínimas:composição 100% algodão, com gramatura de 270 g/m2,fechamento por zíper,com 1 botão para fechamento acima do zíper, com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, com costura dupla no gancho e laterais, com passadores para cinta, com meio elástico nas costas.Com faixa refletiva prata de 50 mm na circunferência de cada perna aproximadamente 10 cm abaixo do joelho.Nas numerações 38, 40, 42, 44, 46, 48 e 50.Conforme Termo de Referência.	DC SIMIONI	430,00	UN	R\$28,13
3	Calça em tecido brim, na cor branca Com as seguintes especificações mínimas:Composição 100% algodão, Com gramatura de 270 g/m2,Fechamento por zíper,Com 1 botão para fechamento acima do zíper, Com 2 bolsos na parte frontal modelo faca, 2 bolsos na parte traseira modelo chapado, Com costura dupla no gancho e laterais, Com passadores para cinta, com meio elástico nas costas.Nas numerações 38, 40, 42, 44, 46 e 48.Conforme Termo de Referência.	DC SIMIONI	100,00	UN	R\$26,11
1	Camisa social, masculina com as seguintes especificações mínimas: Tamanhos: 01, 02, 03, 04, 05 e 06;Confeccionada em tecido tricoline;Composição de 67% de poliéster e 33% de algodão pré – encolhido, liso;Cor azul celeste;Entretela colante branca com gramatura de 31g/m², para gola, pé de gola e vista;Altura do pé de gola com 3,5cm;Gola tradicional com altura de 8cm, fechável por 1 (um) botão em casa horizontal;Bolso	INVISTA UNIFORMES	210,00	UN	R\$36,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	<p>localizado do lado esquerdo da peça, chapados, reforçados (mosqueados) nos cantos, com altura de 13cm, largura de 11cm e altura até a costura de 2cm ou de acordo com o tamanho, sem portinhola; No bolso, deverá ser bordado o brasão colorido do Município de Telêmaco Borba, com largura de 5,5 cm e altura de 08 cm; Caseado à máquina; Mangas curtas; Altura da barra da manga com 1,5cm; Botões de massa, tamanho 18, em resina, com 4 furos, sendo 8 localizados na vista; Aplicar botão reserva na vista interna; Pala das costas deve ser dupla; Prega macho nas costas, com largura de 4cm centralizada, abaixo da pala; Barra tradicional arredondada, com altura de 1cm; Costuras (inclusive pespontos) em ponto simples (uma agulha); Aviamentos cor adequada ao tecido; Linha poliéster/algodão, diâmetro 12 mm e entretela poliéster/algodão. As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, individualmente, fechadas com etiqueta colante especificando visivelmente o tamanho do modelo; Etiquetas de composição conforme INMETRO, afixada na lateral esquerda interna devendo conter: Nome, razão social ou marca registrada do fabricante; CNPJ; Origem do produto - onde foi fabricado; Composição; Cuidados para a conservação do produto, através de simbologia; Tamanho. As peças devem ser entregues limpas, íntegras, montadas corretamente, com suas costuras perfeitas e devem ser confeccionadas de tal modo que não apresentem pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A quantidade de cada tamanho será definida conforme o mostruário da vencedora, quando da emissão do empenho.</p>				
2	<p>Camisa social, feminino com as seguintes especificações mínimas: Tamanho PP, P, M, G, e GG; Confeccionada em tecido tricoline; Composição de 67% de poliéster e 33% de algodão pré - encolhido, liso; Cor azul celeste; Entretela colante branca com gramatura de 31g/m², para gola, pé de gola e vista; Gola com 3 pespontos de máquina reta, com distância de 7mm entre eles; Gola com altura de 4,5cm atrás, terminando com 7cm na altura da ponta - parte da frente; Mangas curtas; Barra da manga tradicional, com altura de 1,5 cm; Botões de massa, tamanho 16, em resina, com 4 furos, sendo 8 localizados na vista; 2 pences frontais, tradicionais, abaixo do busto - Medidas, conforme tabela de</p>	INVISTA UNIFORMES	10,00	UN	R\$36,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<p>medidas da própria confecção;2 pences nas costas, tradicionais - Medidas, conforme tabela de medidas da própria confecção;Barra tradicional arredondada, com altura de 1cm;Costuras (inclusive pespontos) em ponto simples (uma agulha);Aviamentos cor adequada ao tecido; Linha poliéster/algodão, diâmetro 12 mm e entretela poliéster/algodão;Na frente esquerda da peça, 20 cm abaixo do ombro, centralizado, deverá ser bordado o brasão colorido do Município de Telêmaco Borba, com largura de 5,5 cm e altura com 8 cm.Etiquetas de composição conforme INMETRO, afixada na lateral esquerda interna devendo conter:Nome, razão social ou marca registrada do fabricante;CNPJ;Origem do produto - onde foi fabricado;Composição;Cuidados para a conservação do produto, através de simbologia;Tamanho.As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, individualmente, fechadas com etiqueta colante especificando visivelmente o tamanho do modelo;As peças devem ser entregues limpas, íntegras, montadas corretamente, com suas costuras perfeitas e devem ser confeccionadas de tal modo que não apresentem pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A quantidade de cada tamanho será definida conforme o mostruário da vencedora, quando da emissão do empenho.O fornecedor deverá apresentar grade com todos os tamanhos para prova antes da confecção.</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 43.121,20

EMPRESA: L. F. DE SOUZA TRENTO - CONFECÇÕES - ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Calça modelo Skinny nas seguintes especificações mínimas: Cor preta;Lisa;Com bolso atrás;Confeccionada tecido de alta compressão;Composição: 88% poliamida e 12% elastano nas tramas do tecido;De alta compressão;Com elástico duplo no cós.Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG	SOUZA TRENTO	1.100,00	UN	R\$30,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 33.000,00

EMPRESA: DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA EPP

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Japona impermeável forrada, nas seguintes especificações mínimas: Tamanhos: PP,P,M,G,GG e EG Cor: Preta;Confeccionada em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externa), e 70%	DAVANTI MERCANTIL	700,00	UN	R\$147,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



policloreto de vinila (interna), sendo como gramatura 190gr/m²; O fechamento da jaqueta deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60; O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor preta com 650mm de comprimento; Este zíper deveser protegido por vista fechada em zíper, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa; Japona com capuz; Japona deverá receber um forro térmico internamente, com o objetivo de proporcionar um conforto térmico em dias de baixas temperaturas. Esse forro deverá ser em matelasse com gramatura de 60gr/m²; A ventilação da jaqueta através de aberturas circulares com 23 mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido; Para melhor acabamento da peça, ao final da manga deveser costurados punhos de material polimérico, composto de 73% de poliéster e 27% elastodieno com largura de 40 mm na cor Cru, e recoberto com material tecido sintético emborrachado na mesma cor do tecido, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila, e acabamento interno com overlock. Faixas refletivas: Deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: No tórax em toda a sua extensão e nas mangas; O material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3M ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260°C; O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão. Laudo das faixas refletivas conforme orientações da NBR15292:2013. Processo de impermeabilização: As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<p>do EPI; Apresentar laudo de impermeabilidade do tecido e costuras. Logotipo: Com o brasão bordado do Município de Telêmaco Borba, colorido. Medidas do Brasão (LxA) 5,5 x 8,0 centímetros. Etiquetagem: As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis. Junto com a proposta deverão ser apresentados os seguintes laudos comprovando as características técnicas do produto: a) Laudo de identificação do tecido: Atestando tratar-se 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila; b) Laudo de resistência a água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p. c) Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão). Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água. d) Laudos das faixas refletivas, atestando que as mesmas atendem as exigências da NBR15292:2013, Esse laudo deverá ser feito em nome do fabricante do conjunto; e) Certificado de Aprovação emitido pelo MTE. Laudos deverão ser emitidos em nome do fabricante e realizado em laboratórios credenciados ao Inmetro. Produto com C.A. atualizado.</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 103.250,00

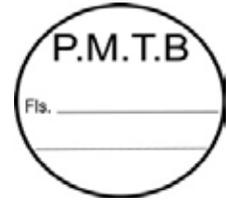
EMPRESA: CONCEIÇÃO ALVES DE CRISTO - ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	<p>Blusa em tecido brim, na cor azul nas seguintes especificações mínimas: Composição 100% algodão; Com gramatura de 270 g/m²; Manga longa; Gola padre; Com bolso no peito; Com o brasão da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba serigrafado no lado superior esquerdo do peito; Serigrafia colorida com largura de 2,5 cm e altura 3,5 cm; Na parte de trás da camiseta, na altura dos ombros, centralizado, deverá ser serigrafado os dizeres "SMOSP" com largura de 25,5 cm e altura de 5 cm, mais os dizeres "PMTB" com largura de 19 cm e altura de 3,5 cm, serigrafia branca; Com aplicação de faixa refletiva cor prata, de 25mm na circunferência do corpo e das mangas. Tamanhos P, M, G, GG, EG. Conforme Termo de Referência.</p>	CAC CONFECÇÕES	190,00	UN	R\$33,23

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 6.313,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 25 de outubro de 2016

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeiro

@PNI_MS /ProgramaNacionaldeImunizacoes

Cada menina é de um jeito, mas todas precisam de proteção.

Vacinação contra o HPV

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

Meninas de 11 a 13 anos devem ser vacinadas.

Fique atento ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

MELHORAR SUA VIDA, NOSSO COMPROMISSO.

DISQUE SAÚDE 136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZACOES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA